



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

LEI Nº3.595, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2.009.
(Projeto de Lei do Legislativo nº150/2009, de autoria do Vereador, Júlio D. Melo)

**DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA FRANCISCO
RAIMUNDO SOBRINHO.**

A Câmara Municipal de Lavras decretou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Francisco Raimundo Sobrinho a Rua Dois, situada entre as quadras 443 e 444, na Zona 16 da planta cadastral, com início na Rua Antônio de Xisto e término na Rua João Caetano Neto, no Bairro Residencial Bela Vista.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas e comunicará aos setores de obras e de cadastro, a Empresa de Correios e Telégrafos, à Cemig, à Copasa e à Oi.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

.Prefeitura Municipal de Lavras, em 04 de dezembro de 2.009.


JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

